



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 542/2007, de 6 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, PR., A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão da seguinte dotação, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200552.042000 – Manut. Depto. de Serv. Rodov. e Transportes

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente - 31603.....R\$ 652.000,00

TOTALR\$ 652.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receita proveniente de operação de crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 528/2007 de 27 de abril de 2007, em conformidade com os preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31603 – Op. Crédito – Equipamentos Rodoviários.R\$ 652.000,00

TOTALR\$ 652.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de junho de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

